



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

*“Palácio 15 de Junho”*

Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves  
PABX (19) 3459-8900 - [www.vereadorzeca.tk](http://www.vereadorzeca.tk)

---

**PROJETO DE LEI Nº 80/2011**

“Dispõe sobre a inclusão do Passeio de Cães no Calendário Oficial de Eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste, dando outras providências”.

**Art. 1º** Fica incluído o “Passeio de cães”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a ser realizado bienalmente, podendo ser realizado anualmente, conforme previa solicitação dos organizadores, entre os meses de Julho e Agosto.

**Art. 2º** Para a realização do “Passeio de Cães”, o Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto.

**Art. 3º** As atividades alusivas ao “Passeio de Cães”, deverão ter cunho sócio educativo, voltados para a melhoria na qualidade de vida dos animais, incentivar a adoção, campanhas de vacinação, priorizando a promoção de ações que aproximem o homem dos animais, o amor e a solidariedade aos animais.

**Art. 4º.** O “Passeio de Cães” devera ter a organização da Clínica Veterinária Santa Bárbara e com as parcerias e apoios da SPASB - Sociedade Protetora dos Animais de Santa Bárbara – SOS Animais, Prefeitura Municipal e iniciativa privada.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de Julho de 2011.

**JOSÉ A. A. GONÇALVES**  
**Zeca Gonçalves**  
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

*"Palácio 15 de Junho"*

Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves  
PABX (19) 3459-8900 - [www.vereadorzeca.tk](http://www.vereadorzeca.tk)

---

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/11

**CARLOS FONTES**

Vereador

**ANIZIO TAVARES DA SILVA**

Vereador

**DULCIMAR CARDOSO**

**Kadú Garçon**

Vereador

## **J U S T I F I C A T I V A**

O primeiro passeio realizado em Santa Bárbara d'Oeste foi em 1997 e a partir da 5ª edição passou a ser bienal, toda a renda, seja pelo patrocínio das clínicas, pet shops, colaboradores, como pelas inscrições, é revertida para a entidade protetora S.O.S. Animais que faz um trabalho voltado para a melhora da qualidade de vida dos animais há muitos anos, desde acolhimento e doações de animais abandonados, como mutirões de castração e vacinação.

Segundo a veterinária Rita de Cássia Navarro Pinhanelli, o objetivo do passeio de cães é promover integração entre os proprietários e seus animais, além de ajudar entidades assistenciais de Santa Bárbara, os valores arrecadados com a taxa de inscrição e com o patrocínio dos colaboradores é revertido para o SOS Animais, além disso, é um passeio agradável para o bichos e para as crianças e adultos.



## Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

### *"Palácio 15 de Junho"*

Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves  
PABX (19) 3459-8900 - [www.vereadorzeca.tk](http://www.vereadorzeca.tk)

---

(Fls. 3 – Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/11

As questões homens e animais têm quer ser levados a serio, entretanto, cabe a nós humanos, na condição de seres pensantes, a responsabilidade de proteger e respeitar as outras formas de vida que convivem conosco. Devemos entender que cada elemento tem seu papel fundamental e que sem o qual haverá um grande desequilíbrio, que afetará todas as formas de vida.

Dividimos o mesmo planeta com os animais, o mesmo ar, até a mesma casa, devemos manter sempre vivo nosso respeito e amor ao animais, considerando que todo o animal possui direitos, que o desconhecimento e o desprezo destes direitos têm levado e continuam a levar o homem a cometer crimes contra os animais e contra a natureza.

Que o reconhecimento pela espécie humana do direito à existência das outras espécies animais constitui o fundamento da coexistência das outras espécies no mundo, considerando que o respeito dos homens pelos animais está ligado ao respeito dos homens pelo seu semelhante e que a educação deve ensinar desde a infância a observar, a compreender, a respeitar e a amar os animais.

***(Declaração proclamada em assembléia da UNESCO, em Bruxelas, no dia 27 de janeiro de 1978)***

#### **Artigo 1º**

Todos os animais nascem iguais diante da vida e têm o mesmo direito a existência.

#### **Artigo 2º**

- a. Cada animal tem o direito a respeito.
- b. O homem, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais ou explorá-los, violando esse direito. Ele tem o dever de colocar sua consciência a serviço dos outros animais.
- c. Cada animal tem o direito a consideração, a cura e a proteção do homem.

#### **Artigo 6º**

- a. Cada animal que o homem escolher para seu companheiro tem o direito a uma duração de vida conforme sua natural longevidade.
- b. O abandono de uma animal é um ato cruel e degradante.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

*"Palácio 15 de Junho"*

Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves  
PABX (19) 3459-8900 - [www.vereadorzeca.tk](http://www.vereadorzeca.tk)

---

(Fls. 4 – Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/11

**Artigo 14º**

b. Os direitos do animal devem ser defendidos por leis, como os direitos do homem.

Devemos apoiar e incentivar as pratica que valorizam o respeito e o amor aos animais.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste projeto.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 20 de Julho de 2011.

**JOSÉ A. A. GONÇALVES**  
**Zeca Gonçalves**  
Vereador

**CARLOS FONTES**  
Vereador

**ANIZIO TAVARES DA SILVA**  
Vereador

**DULCIMAR CARDOSO**  
**Kadú Garçon**  
Vereador